



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 145/2022

Dispõe sobre a instalação de comedouros para cães e gatos em praças públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Poderá o Poder Executivo, diretamente ou por meio de parcerias firmadas com a organização da sociedade civil, empresas ou outros interessados, promover a instalação de comedouros e bebedouros para cães e gatos nas praças do Município de Contagem.

Art. 2º Os comedouros terão compartimentos separados para ração e água, respectivamente.

Art. 3º Os comedouros poderão ser construídos com materiais recicláveis, desde que não apresentem riscos à saúde dos animais.

Art. 4º As instalações deverão ser projetadas de modo que facilitem o abastecimento dos comedouros, a fim de motivar o abastecimento de rações pela sociedade.

Art. 5º Será proibido qualquer tipo de comercialização que envolva os referidos comedouros.

Art. 6º Poderá o Poder Público estimular, conscientizar e incentivar a sociedade para o abastecimento dos comedouros por meio de mensagens e divulgação midiática e digital.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 10 de novembro de 2022

  
Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-